



PARTE C

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais

Despacho n.º 7712-A/2018

Considerando que:

1) A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 148/2017, de 7 de setembro, publicada na 1.ª série do *Diário da República* de 2 de outubro, reconheceu a excecionalidade dos incêndios florestais ocorridos ou que viessem a ocorrer no ano de 2017, em que se tenha verificado uma área ardida igual ou superior a 4500 hectares ou 10 % da área do respetivo concelho, aferida através do Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais ou pelo Sistema Europeu de Informação sobre Incêndios Florestais, permitindo o recurso ao Fundo de Emergência Municipal (FEM) previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, e legislação subsequente;

2) O n.º 2 da RCM em referência, desde logo identificou os municípios de Abrantes, Alijó, Castelo Branco, Coimbra, Covilhã, Gavião, Guarda, Freixo de Espada à Cinta, Ferreira do Zêzere, Fundão, Mação, Mangualde, Nisa, Oleiros, Proença-a-Nova, Resende, Sardoal, Torre de Moncorvo, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão, para além dos abrangidos pelas RCM n.º 101-A/2017 e n.º 101-B/2017, ambas de 12 de julho;

3) O n.º 1 do artigo 94.º do Orçamento do Estado para 2018 (OE/2018), aprovado pela Lei n.º 144/2017, de 29 de dezembro, prevê uma dotação orçamental para o FEM de 2.000.000 euros, que se encontra totalmente

comprometida para pagamento dos compromissos assumidos no âmbito dos incêndios que tiveram início a 17 de junho de 2017, conforme consta da Portaria n.º 488-A/2017, de 22 de dezembro, que contemplou os municípios abrangidos pelas RCM n.º 101-A/2017 e n.º 101-B/2017, referidas no ponto anterior;

4) O n.º 4 do mesmo artigo 94.º do OE/2018 autoriza o reforço da dotação do FEM através do recurso à dotação centralizada prevista no seu artigo 148.º;

5) O FEM foi reforçado no montante de 4.400.000 euros, conforme o Despacho n.º 563/2018/SEO, de 10 de abril, do Secretário de Estado do Orçamento;

6) As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, procederam à receção e análise das candidaturas apresentadas pelos 13 municípios identificados no quadro em anexo, que sofreram prejuízos em infraestruturas e equipamentos municipais decorrentes dos incêndios de julho e agosto de 2017:

Decide-se:

Autorizar a celebração de contratos de auxílio financeiro no âmbito do FEM com os municípios identificados no mapa em anexo e de acordo com os valores nele apresentados.

O presente despacho é, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, objeto de publicação obrigatória na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 9 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

ANEXO

Município	Objeto	Investimento	Comparticipação		
			Total	2018	2019
Abrantes	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 276.113,12	€ 165.667,87	€ 80.764,51	€ 84.903,36
Alijó	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 39.348,80	€ 23.609,28	€ 23.609,28	—
Covilhã	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 381.304,25	€ 228.782,55	€ 228.782,55	—
Gavião	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 428.618,00	€ 257.170,80	€ 257.170,80	—
Ferreira do Zêzere	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 9.077,11	€ 5.446,27	€ 5.446,27	—
Fundão	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 1.256.511,05	€ 753.906,63	€ 300.689,53	€ 453.217,10
Mação	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 2.677.925,79	€ 1.606.755,48	€ 712.600,44	€ 894.155,04
Nisa	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 66.273,85	€ 39.764,31	€ 39.764,31	—
Proença-a-Nova	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 331.003,67	€ 198.602,20	€ 35.463,43	€ 163.138,77
Sardoal	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 9.701,20	€ 5.820,72	€ 5.820,72	—
Torre de Moncorvo	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 48.517,73	€ 29.110,64	€ 18.397,82	€ 10.712,82
Vila de Rei	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 204.733,74	€ 122.840,24	€ 110.556,22	€ 12.284,02

Município	Objeto	Investimento	Comparticipação		
			Total	2018	2019
Vila Velha de Ródão. . .	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017	€ 470.315,14	€ 282.189,09	€ 117.042,38	€ 165.146,71
<i>Total.</i>		€ 6.199.443,45	€ 3.719.666,08	€ 1.936.108,26	€ 1.783.557,82

311577406